



Alegre, 25 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N º 035/2022

Senhores Vereadores:

O presente Projeto se justifica na medida em que necessitamos suprir a ausência de profissionais nutricionistas no âmbito da Administração Municipal para atender a Secretaria Executiva de Educação.

A Nutrição faz parte da vida de todo ser humano, com a ingestão de alimentos saudáveis, o corpo recebe os nutrientes, vitaminas e minerais necessários para manter o funcionamento adequado, inclusive prevenindo doenças como obesidade, anemia, diabetes, entre outras e estas orientações serão transmitidas pelo profissional que a proposta legal pretende introduzir nas escolas municipais.

A merenda escolar oferecida nas escolas pública é importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender, para tanto se faz necessário a presença do Nutricionista, que irá elaborar todo o programa alimentar da nossa rede de ensino.

Assim, na certeza do pronto atendimento ao Projeto, apresentamos nossos cordiais saudações.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal